

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/09
PROCESSO SC/2888/09
EDITAL N° 030/09

21 MAIO 2009

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n°s 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n°s 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/2.888/09, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **SCUADRA HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.181.813/0001-74, Inscrição Estadual n° 336.742.180.114, com sede na Rua Eng° Albert Leimer, 426, sala 10, bairro São Geraldo, Guarulhos, SP, CEP: 07140-020, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Gabriel Marques, 76, Vl. Guilherme, São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG n° 23.995.638-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 136.085.498-38, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material de papelaria e escritório, relacionados na cláusula 4.1.1, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n° 029/09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade até 31/12/2009, podendo ser prorrogada até completar 01 (um) ano.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4°, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.011.2001;
01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.018.2001;
01.04.01.3.3.90.30.00.04.122.004.2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 029/09:

4.1.1 - 1ª Colocação:

LOTE A

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	MARCA	QTD.	UNID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO COM ENDURECEDOR - (E)	ARALDITE	10	UN	24,18	241,80
2	AGENDA PERMANENTE	CLARET	6	UN	31,56	189,36
3	AGENDA TELEFÔNICA	FORONI	25	UN	26,72	668,00
4	ALFINETE PARA MAPAS C/50 UNIDADES	BACCHI	200	CAIXA	2,38	476,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3	RADEX	524	PC	3,10	1.624,40
10	BARBANTE DE ALGODÃO - (E)	KOREA	454	RL	4,07	1.847,78
11	BATERIA NÃO ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE - 9V	PANASONIC	200	PC	8,98	1.796,00
12	BOBINA MAQ.CALCULAR - (E)	DATAPEL	260	RL	0,81	210,60
13	BOBINA PARA FAX 216X30 - (E)	TERMOPRINT	48	PC	5,26	252,48
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	GOLDEN	3.340	PC	4,27	14.261,80
23	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA	ACRIMET	104	PC	53,41	5.554,64
24	CANETA ESFEROG. PONTA MÉDIA - AZUL - (E)	BIC	23.400	UN	0,58	13.572,00
25	CANETA ESFEROG. PONTA MÉDIA - PRETA - (E)	BIC	12.400	UN	0,58	7.192,00
26	CANETA ESFEROG. PONTA MÉDIA - VERMELHA - (E)	BIC	5.800	UN	0,58	3.364,00
32	CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL - (E)	GOLLER	1.572	UN	1,84	2.892,48
33	CANETA P/ QUADRO BRANCO PRETA - (E)	GOLLER	840	UN	1,84	1.545,60
34	CANETA P/ QUADRO BRANCO VERDE - (E)	GOLLER	600	UN	1,84	1.104,00
35	CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA - (E)	GOLLER	1.560	UN	1,84	2.870,40
40	CARBONO AZUL - MANUAL - (E)	STIL	310	MC	16,99	5.266,90
44	CLIPS N.2/0 CX C/ 100 GRS	BACCHI	60	CAIXA	1,92	115,20
45	CLIPS PARA PAPEL 3/0 - (E)	BACCHI	2.920	CAIXA	1,26	3.679,20
46	CLIPS PARA PAPEL 6/0 - (E)	BACCHI	370	CAIXA	1,89	699,30
47	COLA BRANCA 1 LITRO	COLA FIX	250	L	6,41	1.602,50
50	COLA EM BASTAO - 8g - (E)	EAGLE	2.240	TB	1,26	2.822,40
52	COLCHETE LATONADO N. 09	BACCHI	10	CAIXA	3,78	37,80
53	COLCHETE LATONADO Nº 05 - (E)	BACCHI	750	CAIXA	2,18	1.635,00
54	COLCHETE LATONADO Nº 10 - (E)	BACCHI	300	CAIXA	3,88	1.164,00
55	COLCHETE Nº15	BACCHI	30	CAIXA	8,35	250,50
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA - (E)	ARTIMAX	1.384	PC	0,76	1.051,84
58	DIVISÓRIA C/6 UNIDADES - (E)	DAC	330	JG	3,78	1.247,40
61	ENVELOPE 260 X 360	SCRITY	1.200	UN	0,29	348,00
62	ENVELOPE COMERCIAL S/ TIMBRE 63g - (E)	SCRITY	10.000	UN	0,07	700,00
63	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 63g - (E)	PLANALTO	10.000	UN	0,07	700,00
64	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO (UNIDADES)	SCRITY	3.000	UN	0,58	1.740,00
65	ENVELOPE PARDO 176 X 255 TIPO DE SACO - (E)	SCRITY	4.000	UN	0,14	560,00
66	ENVELOPE PARDO 260 X 353 TIPO SACO KRAFT 80g - (E)	PLANALTO	17.600	UN	0,14	2.464,00
67	ENVELOPE TIPO SACO 260 X 360 - BRANCO - 90KGS - (E)	WALEU	6.000	UN	0,48	2.880,00
68	ESQUADRO 45	CIS	1.000	UN	0,63	630,00
71	ESTILETE GRANDE COM LAMINA LARGA DE 2CM	POLIFIX	1.000	UN	1,11	1.110,00
72	ETIQUETA AUTO ADESIVA	POLIFIX	5	CAIXA	31,56	157,80
73	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4 X 101,6 - (E)	POLIFIX	100	MC	7,57	757,00
74	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4 X 66,7 - (E)	POLIFIX	100	MC	7,28	728,00
75	ETIQUETA AUTO ADESIVA 33,9 X 101,6	POLIFIX	100	MC	6,79	679,00
76	ETIQUETA AUTO ADESIVA 50 X 100	PIMACO	250	CAIXA	7,09	1.772,50
81	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	CENTRAL	150	UN	8,54	1.281,00
82	EXTRATOR DE GRAMOS TIPO ESPÁTULA -	JAPAN	60	PC	1,26	75,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

83	FICHA ABECEDÁRIO AZ N° 04 - (E)	DELUCAS	2	JG	23,69	47,38
84	FITA ADESIVA DE PVC MARROM 50MM X 50M - (E)	FIT PEL	360	RL	3,49	1.256,40
85	FITA ADESIVA DE PVC TRANSPARENTE 48MM X 50M - (E)	THIN TAPE	660	RL	2,71	1.788,60
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 33 - (E)	FIT PEL	2.344	RL	0,58	1.359,52
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45m x 48mm	TTHIN TAPE	2.500	RL	2,52	6.300,00
88	FITA AUTO CREPE 19 X 50 - (E)	FIT PEL	2.220	RL	2,86	6.349,20
93	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA - (E)	DATA PEL	6	CAIXA	67,50	405,00
94	GIZ ANTI-ALERGICO. (BRANCO) .	ZIG GIZ	3.500	CAIXA	2,67	9.345,00
99	GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE METAL	GOLLER	30	PC	85,37	2.561,10
100	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL - (E)	GOLLER	680	PC	9,61	6.534,80
101	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - 5000 UNID. - (E)	BACCHI	840	CAIXA	4,12	3.460,80
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CHAPARRAL	50	CAIXA	26,70	1.335,00
103	LAPIS DE COR GRANDE C/12 UNIDADES	LABRA	6.072	CAIXA	3,44	20.887,68
108	LIVRO ATA 50 FLS. - (E)	TAMOIO	972	UN	3,88	3.771,36
109	LIVRO PONTO - (E)	TAMOIO	170	UN	6,79	1.154,30
110	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - (E)	TAMOIO	412	UN	5,34	2.200,08
111	LOUSA BRANCA 1,20 X 0,90 - (E)	CORTART	12	PC	73,81	885,72
112	MARCA TEXTO "FLUORESCENTE" (PONTA 4 MM) (UNIDADES) (E)	JAPAN STAMP	1.650	PC	1,11	1.831,50
114	MASSA PARA MODELAR	TURMINHA FELIZ	4.000	PT	1,35	5.400,00
127	PAPEL KRAFT 0,60 X 2,00M	KLABIN	60	RL	51,08	3.064,80
136	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS - (E)	DAC	490	UN	10,68	5.233,20
137	PASTA DE PAPEL C/ELASTICO - (E)	JUSSARA	2.960	PC	0,92	2.723,20
139	PASTA PLASTICA L TRANSPARENTE	TAC	420	UN	0,53	222,60
140	PASTA POLIONDA PEQUENA - (E)	GOLDEN KRAFT	2.620	UN	1,94	5.082,80
141	PASTA POLIONDA GRANDE - (E)	GOLDEN FRAFT	2.320	UN	2,67	6.194,40
142	PASTA POLIONDA MEDIA - (E)	GOLDEN KRAFT	3.500	PC	2,42	8.470,00
143	PASTA SUSPENSÁ C/ GRAMPO (C/VISOR) - (E)	GOLDEN KRAFT	3.150	PC	1,06	3.339,00
144	PERCEVEJO LATONADO - (E)	MARCARI	300	CAIXA	1,26	378,00
145	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL - METAL - E	CIS - 840	270	PC	38,75	10.462,50
146	PERFURADOR PEQUENO P/ PAPEL - METAL - (E)	CENTRAL	334	PC	11,55	3.857,70
147	PILHAS GRANDES - (E)	RAYOVAC	260	PC	9,66	2.511,60
148	PILHAS MEDIAS	RAYOVAC	360	PC	5,14	1.850,40
149	PILHAS PALITO (ALCALINAS)	PANASONIC	360	PC	3,64	1.310,40
150	PILHAS PEQUENAS	RAYOVAC	360	PC	1,84	662,40
151	PILHAS RECARREGAVEL - PEQUENA	GP	120	UN	17,28	2.073,60
152	PINCEL ATOMICO AZUL - (E)	JAPAN STAMP	718	UN	1,06	761,08
153	PINCEL ATOMICO PRETO - (E)		610	UN	1,06	646,60
161	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL (FRASCO)	JAPAN STAMP	240	FR	2,62	628,80
162	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO (FRASCOS)	JAPAN STAMP	240	FR	2,62	628,80
171	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	JANDAINHA	120	UN	1,16	139,20
175	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA - 42ml	PILOT	180	FR	6,29	1.132,20
176	TRANSFERIDOR 360 GRAUS	WALEU	1.000	UN	0,53	530,00
177	TRANSPARENCIA PARA RETROPROJETOR - (E)	MENNO	500	FL	0,81	405,00

(*) - As especificações detalhadas dos itens constam do anexo I, do edital n°.030/09.

LOTE B

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	MARCA	QTD.	UNID.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	APAGADOR P/LOUSA BRANCA - (E)	JAPAN STAMP	362	UN	3,95	1.429,90
7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	SOUZA	1.000	PC	0,86	860,00
8	APONTADOR PARA LAPIS - (E)	GOLLER	11.024	PC	0,19	2.094,56
9	BALAO DE FESTA	SÃO ROQUE	240	PCT	6,63	1.591,20
14	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS - (E)	ZAP	17.380	PC	0,14	2.433,20
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	JANDAIA	12.700	PC	3,27	41.529,00
16	CADERNO BROCHURA 96 FLS	JANDAIA	4.524	UN	5,05	22.846,20
17	CADERNO BROCHURA 96 FLS	JANDAIA	9.500	UN	9,46	89.870,00
18	CADERNO DE CARTOGRAFIA	JANDAIA	3.300	UN	6,01	19.833,00
19	CADERNO DE DESENHO 48 FLS - BROCHURA	JANDAIA	1.000	PC	3,65	3.650,00
20	CADERNO ESPIRAL 96 FLS - PEQUENO	JANDAIA	1.480	UN	4,71	6.970,80
21	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS	JANDAIA	2.480	PC	7,60	18.848,00



Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
 Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
 e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

27	CANETA HIDROGÁFICA 12 CORES PONTA GROSSA	MARIPEL REF 9012	2.012	JG	5,67	11.408,04
28	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) CAIXA C/ 12	COMPACTOR	12	CAIXA	6,63	79,56
29	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES MIRIM	MARIPEL REF 9012	6.500	JG	5,72	37.180,00
30	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA COR AZUL - (E)	SOFTMAX	50	UN	2,16	108,00
31	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA COR VERMELHA - (E)	SOFTMAX	50	UN	2,16	108,00
36	CANETA PARA RETROPROJETOR	CIS	180	PC	1,73	311,40
37	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - (E)	CIS	430	PC	1,73	743,90
38	CANETA RETROPROJETOR AZUL - (E)	CIS	274	UN	1,73	474,02
39	CANETA RETROPROJETOR VERDE - (E)	CIS	430	UN	1,73	743,90
41	CARTELA P/MAQUIAGEM-PINTURA FACIAL - C/6 CORES + PINCEL	YUR COSMÉTICOS	1.800	UN	12,79	23.022,00
42	CARTOLINA BRANCA	MULTI VERDE	24.600	FL	0,57	14.022,00
43	CARTOLINA CORES VARIADAS	MULTI VERDE	12.200	FL	0,57	6.954,00
48	COLA BRANCA 90 GRS - (E)	COLA FIX	9.070	TB	1,15	10.430,50
49	COLA COLORIDA - VÁRIAS CORES - 25g	TURMINHA FELIZ	3.500	TB	0,57	1.995,00
51	COLA GLITER - VÁRIAS CORES - 25g	TURMINHA FELIZ	5.000	TB	0,76	3.800,00
56	COMPASSO ESCOLAR	CIS	1.000	UN	4,28	4.280,00
59	E.V.A. - VÁRIAS CORES	SELLER	15.000	FL	1,73	25.950,00
60	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - (E)	ZAP	444	CAIXA	2,26	1.003,44
69	ESQUADRO 60	WALEU	1.000	UN	0,57	570,00
70	ESTILETE - (E)	CIS	210	UN	0,86	180,60
77	ETIQUETA AUTO ADESIVA 50,8 X 101,6 - (E)	POLIFIX	400	MC	6,97	2.788,00
78	ETIQUETA AUTO ADESIVA Q-3272	PIMACO	250	CAIXA	6,87	1.717,50
79	ETIQUETA ESCOLAR	PIMACO	30	UN	0,19	5,70
80	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 COLUNA	POLIFIX	12	CAIXA	52,91	634,92
89	FITA AUTO CREPE 50 X 50 - (E)	FITPEL	840	RL	5,38	4.519,20
90	FITA DUPLA FACE 12 X 30- (E)	DUPLA FIT	6	RL	3,46	20,76
91	FITA DUPLA FACE 19 X 30 - (E)	FITPEL	2.000	RL	4,89	9.780,00
92	FITA P/MAQUINA ESCREVER OLIVETTI PVF NY 13X9 - (E)	DELTALINE	30	PC	2,78	83,40
95	GIZ ANTI-ALERGICO. (COLORIDO)	ZIG GIZ	2.000	CAIXA	2,78	5.560,00
96	GIZAO DE CERA CX C/ 12 UNIDADES	TURMINHA FELIZ	4.036	CAIXA	1,77	7.143,72
97	GLITER VARIAS CORES	GLITTER	4.000	TB	0,57	2.280,00
98	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL - (E)	ADECK	495	PC	28,76	14.236,20
104	LAPIS DE COR JUMBO/GIGANTE TRIANGULAR C/12 CORES	ECOLE REAL	2.000	CAIXA	11,44	22.880,00
105	LAPIS PRETO Nº 2 - (E)	LABRA	35.704	UN	0,24	8.568,96
106	LIVRO ATA 100 FLS - (E)	TAMOIO	812	UN	6,25	5.075,00
107	LIVRO ATA 200 FLS - (E)	TAMOIO	12	PC	12,98	155,76
113	MASSA MODELAR	TURMINHA F.	36	UN	1,44	51,84
115	PAPEL ALMACO C/ PAUTA	SULAMERICANA	7.000	FL	0,14	980,00
116	PAPEL ALMACO QUADRICULADO	CREDEAL	3.000	FL	0,14	420,00
117	PAPEL ALMACO SEM PAUTA	SULAMERICANA	1.200	FL	0,14	168,00
118	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES.	ART FLOC	12.000	FL	0,43	5.160,00
119	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	VMP	14.150	FL	0,76	10.754,00
120	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	RST REALCE	5.000	FL	0,86	4.300,00
121	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	PLASTIFIK	101	RL	34,15	3.449,15
122	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS	ART FLOC	8.000	FL	0,52	4.160,00
123	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	RST	12.000	FL	0,24	2.880,00
124	PAPEL DUPLA FACE - CORES VARIADAS - 48x66cm	VWP	14.000	FL	0,52	7.280,00
125	PAPEL FORMATO A4 - MAÇO COM 100 FOLHAS	JANDAIA	6.100	MC	4,08	24.888,00
126	PAPEL HECTOGRÁFICO C/MATRIZ STENCIL	HARDY COPY	300	MC	36,55	10.965,00
128	PAPEL KRAFT 1,40 x 200m	ECO KRAFT	50	RL	269,37	13.468,50
129	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	RST	12.000	FL	0,72	8.640,00
130	PAPEL PARDO 60cm	KLABIN	6	RL	51,95	311,70
131	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS	ART FLOC	5.000	FL	0,11	550,00
132	PAPEL VEGETAL A4	CANSON	3.018	FL	0,28	845,04
133	PAPEL VERGE - FOLHA A4 180 GR -	TILIBRA	3.100	PCT	13,37	41.447,00
134	PAPEL XEROX FORMATO A4 - (E)	JANDAIA	9.250	RS	15,29	141.432,50
135	PASTA AZ-OFÍCIO-LARGA - (E)	MARCARI	1.960	PC	4,23	8.290,80
138	PASTA PAPELÃO C/ TRILHO - (E)	JUSSARA	4.160	PC	0,72	2.995,20
154	PINCEL ATOMICO VERDE - (E)	JAPAN STAMP	610	UN	1,10	671,00
155	PINCEL ATOMICO VERMELHO - (E)	JAPAN STAMP	610	UN	1,10	671,00
156	PINTURA A DEDO, COM 6 CORES DE 30ml CADA	MARIPEL	1.500	CAIXA	4,56	6.840,00

e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

157	PISTOLA P/COLA QUENTE - REFIL DE SILICONE GROSSO	CIS	300	UN	13,94	4.182,00
158	PLASTICO P/ CATÁLOGO	DAC	3.200	UN	0,14	448,00
159	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS - ACRILICO	ACRINIL	160	PC	13,37	2.139,20
160	PRANCHETA DE EUCATEX - (E)	MARCARI	542	UN	1,82	986,44
163	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO (FRASCOS)	JAPAN STAMP	240	FR	2,40	576,00
164	REFIL DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSO (E)	CIS	15.000	PC	0,76	11.400,00
165	REGUA ACRILICA 30 CM - (E)	ACRINIL	700	UN	4,13	2.891,00
166	REGUA DE MADEIRA COM 1m	SOUZA	50	UN	2,78	139,00
167	REGUA PLAST. 30 CM	WALEU	6.000	UN	0,96	5.760,00
168	REGUA PLÁSTICA 50 CM	BANDEIRANTE	625	PC	1,10	687,50
169	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 8 1/2 - (E)	OFFICE CIS	396	PC	4,32	1.710,72
170	TESOURA PEQUENA S/ PONTA C/ CABO PLÁSTICO E LÂMINA INOX - (E)	JANDAINHA	7.024	PC	1,44	10.114,56
172	TINTA GUACHE - POTE DE 250 ML/UN	TURMINHA F.	3.000	UN	2,83	8.490,00
173	TINTA P/ CARIMBO AZUL - 42ml - (E)	PILOT	314	FR	6,25	1.962,50
174	TINTA P/ CARIMBO PRETA - 42ml	PILOT	180	FR	6,25	1.125,00

(*) - As especificações detalhadas dos itens constam do anexo I, do edital n°.030/09.

TOTAL LOTE A - R\$ 235.000,00

TOTAL LOTE B - R\$ 794.999,99

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer conforme a secretaria, sendo para a Secretaria de Saúde, na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro; para a Secretaria de Educação, no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio, situado na Rua Gastão Madeira, 101, centro; para a Secretaria de Administração na Gerência de Estoque e Consumo, localizada na Rua Gastão Madeira, 101, centro, em dia e horário de expediente.

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.



6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 030/09 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 029/09 e demais elementos do processo nº SC/2888/09.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 21 MAI 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

Marcelo Rodrigues Silveira
SCUADRA HIGIENE E DESCART. LTDA. EPP
MARCELO RODRIGUES SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª

Anakéisi
Anakéisi Franca
RG nº 41.068.490/6
PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

2ª

Thiago
Thiago da Silva
RG nº 41.068.490/6